

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

#### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2021 –

## HOMOLOGAÇÃO DE HORÁRIO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto Nº 474/2021, torna público o Edital Complementar nº 002/2021 – Homologação de horário e local para realização da prova objetiva, ressalta –se que a prova será realizada no dia 09/01/2022 (Domingo) no seguinte local e horário:

1. LOCAL e HORÁRIO				
TARDE – 09/01/2022				
	LOCAL		ENDEREÇO	CARGO
ESCOLA PERFEITO	MUNICIPAL	GODOFREDO	Rua José Roriz, Qd. 08, LT01, Vila Filomena Rabelo de Carvalho	➤ PE II – LETRAS

Horário de abertura dos portões: 11:50 h (Hora de Brasília). Horário de fechamento dos portões: 12:50 h (Hora de Brasília).

Horário de início das provas: 13:00 h (Hora de Brasília). Horário de término das provas: 16:00 (Hora de Brasília).

- 2 A Prova Objetiva será realizada na data **09/01/2022** (**DOMINGO**), na cidade de Ipameri -GO, conforme previsão do Edital de Abertura n° 001/2020 Edital Regulamento,
- 2.1 É responsabilidade exclusiva do candidato verificar os horários e período de realização das provas para o cargo que está inscrito e deferido. O candidato somente poderá realizar a prova no período disposto neste comunicado.
- 2.2 As provas objetivas para o cargo de <u>PE II Letras</u> aplicadas no turno Vespertino (Tarde) será realizada no período da **TARDE** e o portão de acesso ao local das provas será aberto às 11h50min e fechado impreterivelmente às 12h50min, observado o horário de Brasília. **NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**
- 2.3 O início da prova está previsto para 10 (dez) minutos após o fechamento dos portões de acesso, observado o horário de Brasília, e terá a duração de 03 (Três) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas (Gabarito).
- 3 Para conhecer o local de realização da prova, o candidato deverá consultar e imprimir **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CCI** (Horário e Local de prova) que estará disponível no endereço eletrônico <a href="www.ibraspconcursos.com.br">www.ibraspconcursos.com.br</a>, na (Área do Candidato), a partir das 18h do dia <a href="https://doi.org/10.1001/journal.org/



identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

4 - O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e do CARTÃO DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL - CCI impresso através do endereço eletrônico <a href="www.ibraspconcursos.com.br">www.ibraspconcursos.com.br</a> na área do candidato: CARTÃO DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL - CCI (Horário e Local de prova).

#### 5 - CONDIÇÕES DE BIOSSEGURANÇA EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19:

- 5.1 É obrigatório e de responsabilidade individual do candidato o uso de máscara facial, opcionalmente acrescida de protetor facial (face shield), durante todo o período e em qualquer local da instituição onde será aplicada a prova, sendo que a empresa IBRASP não fornecerá máscaras;
- 5.2 Uso obrigatório de álcool em gel, disponibilizado no local de prova, em áreas comuns, principalmente sanitários;
- 5.3 É obrigatório respeitar o distanciamento social entre pessoas, conforme sinalizações visuais e orientação da equipe de aplicação;
- 5.4 Os candidatos estarão sujeitos à aferição de temperatura na entrada do estabelecimento para a realização da prova ou na entrada de sala;
- 5.5 Aos acompanhantes, no caso das lactantes, também será obrigatória a utilização de máscara protetora facial e a não utilização será motivo de impedimento para acesso ao local;
- 5.6 Quando solicitado, o candidato deverá retirar a máscara de proteção facial para que o fiscal possa realizar a sua identificação na entrada da sala de provas, bem como nas demais situações em que for solicitada tal providência;
- 5.7 Por orientação das autoridades sanitárias é vedado o consumo de alimentos na sala de aplicação de prova. Em casos excepcionais, quando comprovada a extrema necessidade será disponibilizado um espaço adequado e monitorado para essa finalidade;
- 5.8 Os candidatos que se recusarem a seguir as condições acima elencadas e demais orientações dos fiscais e das autoridades de saúde no que se refere às medidas adotadas contra o contágio e disseminação da Covid-19, estarão sujeitos à eliminação no certame;
- 5.9 Não haverá segunda chamada para a realização das Provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público;
- 5.10 A data de aplicação da prova poderá ser remarcada em caso de decretos de isolamento social rigoroso;
- 5.11 Mais orientações sobre as boas práticas de biossegurança serão informadas e/ou solicitadas no dia da



realização das provas, ou através de Comunicado específico divulgado no endereço eletrônico da Empresa IBRASP – www.ibraspconcursos.com.br.

O presente Edital Complementar será publicado no Placar da Prefeitura Municipal e nos sites www.ibraspconcursos.com.br e www.ipameri.go.gov.br.

Ipameri - GO, 17 de dezembro de 2021.

# WALDIVINO GOMES FIRMINO Presidente

ANA PAULA DA SILVA Membro EDIENE RODRIGUES DE SOUZA Membro

HÉLCIO ROQUE **Membro** 

UATILA DANIEL PEREIRA Membro